

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 07/2023/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM em 2021, e Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no 2022 com uso de recursos do FUNEDM.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2022, de modo híbrido, presencial na sala de reunião da Casa dos Conselhos, e on-line pela plataforma ZOOM.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM em 2021;

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no 2022 com uso de recursos do FUNEDM (0028241055).

Parágrafo Único- As aprovações constantes nos artigos 1º e 2º, encontram-se referenciadas na ATA de reunião (ID 0028808088), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94, no dia 20 de maio 2022.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2023.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035057561** e o código CRC **9E419960**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.069799/2022-84

SEI nº 0035057561